



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**LEI Nº 36/2018**

**DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

PUBLICADO EM:

15/03/2018



Josué Nunes Júnior

Decreto nº 175/2017

De 28 de setembro de 2017

**Dispõe sobre repasse de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento programado do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, para a FAMES – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, com base no o Art. 104, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor correspondente à R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) à FAMES – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE, com correção anual pelo índice inflacionário anual, com data base em janeiro.

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para atender no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento do Município.

**Art. 3º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,**  
**EM 15 DE MARÇO DE 2018.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal